



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº - 2059/2002

“Autoriza o Poder Executivo a alugar um galpão industrial a firma Promibe Industria e Comercio Ltda e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Doros do Indaiá, através de seu plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte a Lei:

Art.1º- Fica autorizado o Chefe do Executivo a alugar um galpão industrial para a instalação da firma Promibe Indústria e Comércio Ltda, empresa inscrita no CNPJ sob o número 86.677.259/0001-97, com sede na Rua Padre Batista, 420, Centro, Estrela do Indaiá – MG, representado neste ato pelo Sr. Wilton José de Oliveira, brasileiro, casado, vendedor, inscrito no CPF sob o número 510.791.946-49, portador da carteira de identidade de número M – 748.872, residente e domiciliado na Rua Dona Duca, 194, Centro, Estrela do Indaiá e Rosangela Alves Araújo de Oliveira, brasileira, casada, costureira, inscrita no CPF sob o número 007.312.556-31, portadora da cédula de identidade de número M- 2.521.908, residente e domiciliada na Rua Dona Duca, 194, na cidade de Estrela do Indaiá – MG

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Doros do Indaiá, 10 de setembro de 2002.

Geraldo Marques da Silva
Prefeito Municipal